

Enviada proposta de Acordo de Empresa para as Misericórdias



Junho 2015

Todos os trabalhadores das Misericórdias estão abrangidos por convenções colectivas de trabalho

Ninguém é obrigado a aceitar aumento de horário para as 40 horas e retirada de um dia de descanso semanal, excepto, se for sindicalizado em sindicato que assinou acordos com aumento de horários e corte de dias de descanso.



Folha Sindical - Trabalhadores das Misericórdias

O CESP/FEPACES tem recusado negociar com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), para aplicar aos trabalhadores das instituições da UMP, e depois alargar às Misericórdias aderentes, o aumento da jornada de trabalho para 40 horas, a prestação do trabalho em 6 dias por semana, e a liquidação do dia complementar de descanso semanal.

Aliás, o CESP tem-se batido com os trabalhadores das instituições da UMP, pela melhoria das condições de trabalho e alimentação para si e para os utentes, dois dias de descanso em cada semana, aumento dos salários e para acabarem os abusos e violações dos direitos.

A UMP em vez de se entreter a tirar direitos e piorar as condições de trabalho e salários, devia preocupar-se em criar as condições para gerir melhor as instituições, prestar cuidados de maior qualidade aos utentes, por essa via obter mais prestígio e melhores resultados.

O CESP quer negociar as condições de prestação de trabalho, continuando a garantir os direitos, horários, dois dias de descanso semanal e a melhoria dos salários.

A UMP mais uma vez recusou a proposta para negociar uma regulamentação de trabalho uniforme para os trabalhadores das Misericórdias Portuguesas.

Estratagem que repete há cerca de 20 anos, apenas se disponibiliza a negociar para si própria um AE, que depois pode ser alargado às Misericórdias, se essa for a sua vontade e a ele formalmente aderirem.

Face à recusa da UMP em representar as Misericórdias, para negociar a regulação das relações de trabalho, o CESP avançou com uma proposta igual para negociar com centenas de Misericórdias.

A proposta do CESP parte da manutenção dos direitos negociados no AE em 2005 para a UMP, que se procurou generalizar às Misericórdias:

Período normal de trabalho semanal

- 35 horas semanais para os médicos, psicólogos e sociólogos, enfermeiros, trabalhadores dos serviços de diagnóstico e terapêutica, trabalhadores com funções técnicas e trabalhadores sociais;
- 37 horas semanais para os trabalhadores administrativos, de reabilitação e emprego protegido, trabalhadores de apoio, auxiliares de educação e professores;
- 39 horas para os restantes trabalhadores.

Carreiras profissionais

Promoções (subida de nível na vertical) e Progressões (mudança de escalão na horizontal) **que não dependem das avaliações de desempenho**. Dependem apenas da antiguidade.

Descanso semanal

2 dias de descanso semanal para todos os trabalhadores

Retribuição do trabalho prestado em dia feriado

O trabalhador que presta trabalho normal em dia feriado, em Instituição não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia, tem direito a remuneração especial, que será igual à retribuição normal acrescida de 100%.

Esta proposta repete o que sempre foi a prática nas Instituições.

Aumento dos salários e subsídio

Proposta de tabela salarial a entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2015

Níveis	1	índice	2	índice	3	índice	4	índice	5	índice	6	índice	7	índice
	2015	4,0%	2015	4,0%	2015	4,0%	2015	4,0%	2015	4,0%	2015	4,0%	2015	4,0%
IC	1.771,88	375												
IB	1.653,75	350												
IA	1.370,25	290	1.393,88	295	1.417,50	300	1.441,13	305	1464,75	310	1488,38	315	1512,00	320
II	1.299,38	275	1.323,00	280	1.346,63	285	1.370,25	290	1393,88	295	1417,50	300	1441,13	305
III	1.256,85	266	1.280,48	271	1.304,10	276	1.327,73	281	1351,35	286	1374,98	291	1398,60	296
IV	1.181,25	250	1.204,88	255	1.228,50	260	1.252,13	265	1275,75	270	1299,38	275	1323,00	280
V	1.124,55	238	1.148,18	243	1.171,80	248	1.195,43	253	1219,05	258	1242,68	263	1266,30	268
VI	1.067,85	226	1.091,48	231	1.115,10	236	1.138,73	241	1162,35	246	1185,98	251	1209,60	256
VII	968,63	205	992,25	210	1.015,88	215	1.039,50	220	1063,13	225	1086,75	230	1110,38	235
VIII	911,93	193	935,55	198	959,18	203	982,80	208	1006,43	213	1030,05	218	1053,68	223
IX	874,13	185	897,75	190	921,38	195	945,00	200	968,63	205	992,25	210	1015,88	215
X	803,25	170	826,88	175	850,50	180	874,13	185	897,75	190	921,38	195	945,00	200
XI	741,83	157	765,45	162	789,08	167	812,70	172	836,33	177	859,95	182	883,58	187
XII	685,13	145	708,75	150	732,38	155	756,00	160	779,63	165	803,25	170	826,88	175
XIII	637,88	135	661,50	140	680,40	144	704,03	149	727,65	154	751,28	159	774,90	164
XIV	590,63	125	614,25	130	637,88	135	661,50	140	680,40	144	704,03	149	727,65	154
XV	562,28	119	581,18	123	604,80	128	628,43	133	652,05	138	675,68	143	699,30	148
XVI	552,83	117	562,28	119	571,73	121	585,90	124	609,53	129	633,15	134	656,78	139
XVII	543,38	115	552,83	117	562,28	119	571,73	121	590,63	125	614,25	130	637,88	135
XVIII	472,50	100	543,38	115	552,83	117	562,28	119	576,45	122	600,08	127	623,70	132
XIX	448,88	95												

Subsídio de refeição: Fixação em 4,45 euros por dia.

Defendemos os direitos dos trabalhadores, não aceitamos negociar acordos sociais de retrocesso!

Não estamos a negociar com a UMP para:

Aumentar horários para 40 horas, cortar um dia de descanso semanal, reduzir direitos sindicais, diminuir e suprimir o direito à greve com a introdução dos serviços mínimos, criando uma nova definição pior que a da lei em vigor, cortar os 4 feriados, etc, etc.

Os trabalhadores das Misericórdias têm direitos, dignidade e força de vontade para lutar por uma vida e um futuro melhores!